



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – SRP.**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 2º Andar – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2ª VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 015/2021 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao processo Bee nº 24200 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e necessária Retificação da Ata de Julgamento e Adjudicação e do Termo de Homologação, e a empresa **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83**, com sede à Avenida Lorenzo, nº 220, Quadra 05, Lote 20, Residencial Porto Seguro, Goiânia-GO, CEP 74.366-115, neste ato representado pela **Sra. Seilia Batista Martins Moura**, inscrita no CPF nº 500.101.311-91, portadora da CI nº 1.825.852 SSP/GO, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Aditamento decorre do exarado na Retificação da Ata de Julgamento e Adjudicação e da Retificação do Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial deste Município: dom Nº 7730, de 31 de janeiro de 2022, para **retificação do valor do item 04, tendo em vista o reequilíbrio econômico concedido através do processo nº 89295041/2021**, em conformidade com o disposto no o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição dos insumos (agulha, álcool, máscara, luva, cateter, sonda foley, seringa, etc.) para abastecer ao almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia no período de sazonalidade da dengue, através do Sistema de Registro de Preços.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** Por este instrumento fica aditado a Ata de Registro de Preços n.º 121/2021 da empresa **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83**, tendo em vista a **retificação do valor homologado do item 04**.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2021:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 280.908,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e oito reais)** pelo fornecimento total dos produtos.

- **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	43.350 FR	Álcool etílico 70%, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopéia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS.	J FERES	R\$ 6,48	R\$ 280.908,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 280.908,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e oito reais)</b>					



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº. 121/2021, firmado em 22/10/2021 e com sua validade até dia 21/10/2022, conforme publicação de seu extrato no DOM nº 7662.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO**

4.1. **PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado por extrato resumido, pois é condição indispensável para sua eficácia, no Diário oficial do Município, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2. **REGISTRO:** O presente Termo será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o art. 15 da IN nº15/12 do TCM, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 O foro para dirimir quaisquer questões, oriundas da execução do presente Termo é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, .....<sup>03</sup> de FEVEREIRO de 2022

  
Durval Ferreira Fonseca Pedrosa

**Secretário**

SEILIA BATISTA MARTINS  
Assinado de forma digital por SEILIA BATISTA MARTINS  
MOURA:50010131191  
Dados: 2022.01.31 17:29:49 -03'00'

Seilia Batista Martins Moura

**Fornecedor**

**TESTEMUNHAS:**

1 Imaley S. Loureiro RG 4595239

2 Korina Amorim RG 3448733